

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade com a previsão inscrita no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, pelo período 12 meses, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE seguindo todas as especificações.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados, sendo que o não atendimento ao exigido implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO.

3.1 A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos e cestas ornamentais, bem como coroas de flores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família do Município, no desenvolvimento de suas atividades institucionais e ações sociais.

3.2 A aquisição dos itens se faz necessária para possibilitar a adequada realização de eventos, solenidades, homenagens, campanhas, ações de caráter social e institucional promovidas ou apoiadas pela Secretaria, contribuindo para a organização, valorização e humanização das atividades desenvolvidas junto à população e aos diferentes públicos atendidos pelas políticas públicas de assistência social.

3.3 As coroas de flores, em especial, destinam-se à prestação de homenagens póstumas e manifestações de solidariedade e respeito em situações excepcionais, quando houver interesse público e institucional devidamente justificado. Os arranjos e cestas ornamentais poderão ser utilizados em eventos, cerimônias, campanhas e demais atividades institucionais e sociais, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3.4 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão de o Município não dispor de estrutura própria para a produção, montagem, conservação e fornecimento dos produtos, os quais demandam materiais específicos, mão de obra qualificada e condições adequadas para garantir a qualidade e a entrega dentro dos prazos necessários.

3.5 Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de planejamento e à adequada justificativa das contratações públicas.

3.6 Assim, resta devidamente demonstrada a necessidade e o interesse público na contratação, visando atender às demandas institucionais da Secretaria de forma eficiente, organizada e compatível com as necessidades do Município, mediante procedimento que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Contratação de empresa para o fornecimento de arranjos e cestas ornamentais, bem como coroa de flores, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher, Idoso e Família, de Quedas do Iguaçu - PR.

4.2. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência.

Item	Qtde	Tipo	Produto	V. Unit	V. Total
1	30	Und	Arranjo ornamental nº 01, composto por 1 vaso de orquídea phalaenopsis, galhos médios com 2 hastes floridas, decoradas em cachepo de papel medindo 15 cm de altura, por 15 cm de comprimento e 15 cm de profundidade, envolvidas em papel celofane, musgo e fita de cetim	105,00	3.150,00
2	40	Und	Arranjo ornamental nº 02, composto por 1 vaso de orquídea mini pote 09, galhos pequenos e perfilhados floridos, decoradas em cachepo de papel medindo 9 cm de altura, por 9 cm de comprimento e 9 cm de profundidade, envolvidas em papel celofane, musgo e fita de cetim	81,62	3.264,80
3	60	Und	Arranjo ornamental nº 03, composto por 1 vaso de flores pote 15, sendo que pode ser gébera, cyclame, azaléia, confeccionadas em cachepo de papel medindo 9 cm de altura, por 9 cm de comprimento e 9 cm de profundidade, envolvidas em papel celofane, musgo e fita de cetim	62,83	3.769,80
4	40	Und	Arranjo ornamental pequeno nº 04, para mesa de honra medindo aproximadamente 50x30 cm, composto por ½ maço de margarida, 6 gerbera de galho, folhagens verdes e gypsophila	201,22	8.048,80
5	30	Und	Arranjo ornamental médio nº 05, para mesa de honra, medindo aproximadamente 80x50 cm, composto por 1 maço de margarida, 12 gerbera de galho, folhagens verdes e gypsophila	302,37	9.071,10
6	100	Und	Arranjo ornamental nº 06, com vasos prontos, pote 11 de violeta ou kalanchoe, cores variadas, altura média 20 cm, envolvidas em celofane e cachepo de papel	22,75	2.275,00
7	400	Und	Arranjo ornamental nº 07, com vasos prontos, pote 06 de kalanchoe, suculentas ou cactos, altura média 10 cm, envolvidos em embalagem de craft	8,03	3.212,00
8	30	Und	Cesta Corbélia de vime nº 01, medindo aproximadamente 1x0.60 cm, composta por ½ de crisântemo, 10 rosas ou géberas, 1 maço de verde e faixa com mensagem de homenagem em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.	460,66	13.819,80

9	40	Und	Cesta de vime tripla nº 02, composta por 3 vaso de crisântemo pote 15 envolvidos em celofane dentro da cesta e com mensagem de homenagem em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.	238,63	9.545,20
10	40	Und	Cesta de vime dupla nº 03, composta por 2 vaso de crisântemo pote 15 envolvidos em celofane dentro da cesta e com mensagem de homenagem em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.	184,99	7.399,60
11	50	Und	Coroa Média, medindo aproximadamente 1.00x 0.80 cm, composta por 1 ½ maço de crisântemo, ½ maço de verde, 1 maço de aricana, acompanha faixa com mensagem de homenagem em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.	505,22	25.261,00
12	50	Und	Coroa Grande, medindo aproximadamente 1.50x1.10 cm, composta por 1 maço de crisântemo, 1 maço de verde, 1 ½ de aricana, 20 rosas ou gérberas, acompanha faixa com mensagem de homenagem em nome da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu.	655,83	32.791,50
				Total; 121.608,60	

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 121.608,60 (cento e vinte e um mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos), por um período de 12(doze) meses conforme custos apostos na tabela acima e pesquisa realizada no Banco de Preços.

6. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

6.1. A entrega do objeto dessa contratação será de forma parcelada, de acordo com a necessidade da demanda, mediante a Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Fiscal do Contrato.

6.2. O contratado deverá manter número de telefone ou aplicativo de mensagens disponível em regime de plantão, inclusive finais de semana e feriados, para recebimento de Ordens de Fornecimento emergenciais, no caso de entrega das coroas de flores.

6.3. As flores naturais deverão ser entregues em plenas condições de frescor, em embalagens adequadas para preservar a qualidade.

6.4. As coroas de flores fúnebres deverão acompanhar suporte/tripé para fixação em velórios. As fitas de condolências deverão ser de acordo com a solicitação da contratante com o nome da “PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU”.

6.5 Dos prazos para o fornecimento dos itens:

6.5.1 Casos de falecimento (urgência): coroas de flores até **03 (três) horas** após a Ordem de Fornecimento;

6.5.2 Eventos programados e demanda geral sem urgência declarada: Até **48 (quarenta e oito) horas** após a Ordem de Fornecimento.

6.6 Do local de entrega:

6.6.1 Os itens de flores naturais deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria requisitante.

6.6.2 O item coroa de flores fúnebres deverá ser entregue no local do velório/cerimônia fúnebre, indicados pela secretaria requisitante, incluindo a colocação da mesma e a retirada do cavalete com identificação, de propriedade da Floricultura.

6.7 No caso da impossibilidade de entrega de qualquer item, a empresa deverá informar no momento da solicitação os motivos que eventualmente impossibilitem o fornecimento, informando se houver algum impedimento que justifique o não fornecimento do citado objeto, sob as penas previstas no contrato, para que assim, qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.8 A CONTRATADA deverá entregar fielmente o objeto no prazo estipulado.

6.9 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até **12 (doze) horas**, no caso das plantas ornamentais e no prazo de até **02 (duas) horas** no caso das coroas fúnebres, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.10 O recebimento dar-se-á de forma **sumária e definitiva no ato da entrega**, no local e horário indicados na Ordem de Fornecimento, mediante a

conferência imediata e a aposição de assinatura do servidor responsável no documento fiscal ou termo de recebimento.

6.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.12 Caso os produtos apresentem flores murchas, avarias no recipiente/suporte ou desacordo com a solicitação, serão rejeitados imediatamente, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de **01 (uma) hora** para coroas fúnebres e de **04 (quatro) horas** para os demais itens ornamentais, sem qualquer ônus para a Administração.

6.13 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IDOSO E FAMÍLIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0801 – PROGRAMA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-220 – ATIVIDADES DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000, 504.

CONTAS: 8340, 8350

8. DO PAGAMENTO :

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) da seguinte forma:

8.2 O recebimento definitivo do(s) objeto(s) contratado(s) se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade do(s) mesmo(s) conforme mencionado em edital e, constantes no presente **Termo de Referência**.

8.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (dias) dias corridos, em conformidade com a(s) quantidade(s) solicitada(s) e devidamente entregue(s), a ser(em) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome do CONTRATADA, mediante o fornecimento e a apresentação correta da Nota Fiscal.

8.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando ao seu fornecimento.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preços, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

9. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

10.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

10.6. DAS MULTAS:

10.6.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.6.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Quedas do Iguaçu 02 de setembro de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração



MARCELO LUIZ PAVAN,
Oficial Administrativo

Aprovação

O presente Termo de Referência, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.



Emanoele Tensini

Secretária Municipal de Assistência Social